



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PONTÃO

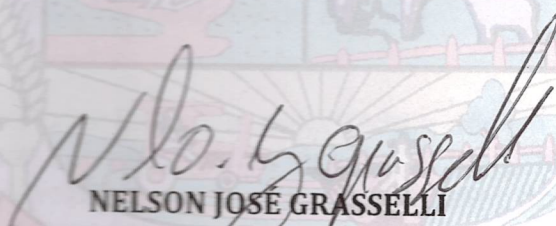
LEI MUNICIPAL Nº 901/2014.

Nelson José Grasselli, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições queo Art. 62 da Lei Orgânicas Municipal lhe confere, , faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Pontão aprovou o Projeto de Lei nº 008/2014 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

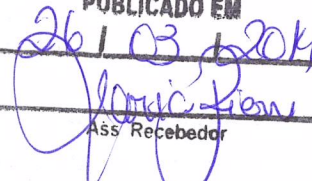
Art. 1º - Fica autorizado o Poder executivo Municipal a aderir ao Programa Primeira Infância Melhor, instituído pela Lei Estadual nº 12.544, de 03 de julho de 2006, nos termos de adesão anexo, que fica fazendo parte da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

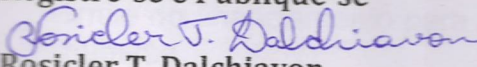
Gabinete do Prefeito Municipal 26 de março de 2014.


NELSON JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
PUBLICADO EM

26 / 03 / 2014

Ass. Receptor

Registre-se e Publique-se


Rosicler T. Dalchiavon
Secretaria de administração